



EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO PREÇO N.º 002/2018

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

O Município de MARTINHO CAMPOS - MG, com endereço a Rua Padre Marinho nº 348 – centro, inscrito no CNPJ nº 18.315.234/0001-93, através do Pregoeiro Municipal o Servidor Nilson Júnior de Freitas, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**, a fim de selecionar a melhor proposta, sendo adotado como critério de julgamento o Menor Preço por Item.

A abertura da sessão será às 9:00 horas, do **dia 30 de Janeiro de 2018**, quando serão recebidos os envelopes de documentação e propostas, relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados. Não será realizado o credenciamento de empresas que se apresentarem logo após o Pregoeiro ter anunciado o encerramento desta fase.

A sessão de lances acontecerá logo após o encerramento da fase de credenciamento, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Martinho Campos, situada na Rua Padre Marinho, nº 348, 2º andar, centro – Martinho Campos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei 10.520/02 de 17/07/2002, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, bem como os termos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e Decreto Municipal nº 132/2005 de 01 de Dezembro de 2005 e Decreto Municipal nº 019/2009 que regulamentou o Registro de Preços no Município, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamentou o sistema de registro de preços previsto no artigo 15 da Lei nº 8.666/93. O pregão será realizado pelo servidor público Nilson Júnior de Freitas nomeado Pregoeiro, tendo como equipe de apoio os Servidores Éder Jofre de Barros e Joselle Cristina da Silva, designados conforme Decreto Municipal nº001/2018 de 02 de Janeiro de 2018. Maiores informações: 37-3524/1273.

1-OBJETO

1.1. O OBJETO DO PRESENTE PREGÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PRODUTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



1.2. O quantitativo constante no anexo I deste edital, está de acordo com o que foi estimado pelas Secretarias Municipais de: Saúde, Educação, Administração, Cultura, Esporte Lazer e Turismo, Desenvolvimento Social, Obras e Serviços, Gestão Tributária, para o período de 12 (doze) meses, não obrigando a Administração Municipal adquiri-los totalmente.

1.3. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico: www.martinhocampos.mg.gov.br

2 - DAS EMPRESAS QUE PODEM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

2.1 – Somente poderão participar deste Pregão Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam às exigências de habilitação, consoante o disposto no art. 48, inc. I, da Lei Complementar nº 123/06, com nova redação dada pela Lei Complementar 147/2014.

2.2 – A participação neste certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3 – DAS EMPRESAS IMPEDIDAS DE PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

3.1 – Estará impedida de participar deste processo licitatório a empresa que:

- a) Esteja sob decretação de falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação;
- b) Esteja com o direito de participar de licitações e contratações suspenso com a Administração Direta ou Indireta Municipal;
- c) Tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal;
- d) Tenha agente político integrante do órgão promotor e/ou órgão solicitante da licitação, que participe da empresa na qualidade de sócio, dirigente ou responsável técnico, vedada também sua participação indireta;
- e) Não tenha no seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo compatível com o objeto deste Pregão;
- f) Que esteja reunida em consórcio sob qualquer forma ou constituição;
- g) Empresas não enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou MEI nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

4- ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 Dos envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação”.

4.1.1 Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, com os seguintes dizeres:

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS/MG PREGÃO PRESENCIAL RP 002/2018 PROCESSO LICITATÓRIO 002/2018 ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL EMPRESA:.....</p>
--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS/MG
PREGÃO PRESENCIAL RP 002/2018
PROCESSO LICITATÓRIO 002/2018
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
EMPRESA:

5- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1 – Os representantes legais deverão fazer seu credenciamento no ato da abertura da sessão pública deste Pregão, devendo identificar-se, exibindo Cédula de Identidade ou documento equivalente, para em seguida fazer a entrega dos envelopes, conforme subitens abaixo.

5.2 – O Licitante que se interessar em participar do Pregão Presencial enviando apenas os envelopes de Proposta e Habilitação Via Postal, deverá enviar para realizar o credenciamento os documentos descritos nos itens 5.3, 5.7, 5.8, e uma declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação fora dos envelopes 01 e 02.

5.3 – **SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO:** Deverá apresentar o Estatuto ou Contrato social juntamente com a última alteração, ou Contrato Consolidado, que comprovem sua capacidade de representação legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição.

5.4 – **PROCURADOR:** O credenciamento deverá ser feito por meio de instrumento público ou particular de **Mandato (procuração) COM FIRMA RECONHECIDA**, outorgando expressamente poderes para formular ofertas e lances de preços, emitir declarações, receber intimação, interpor recurso e renunciar à sua interposição, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Licitante.

5.5 – A procuração por instrumento particular deverá ser entregue juntamente com o Contrato Social e sua última alteração, ou com o Estatuto Social de eleição da Diretoria em exercício, para se estabelecer a competência da outorga.

5.6 – Não será admitida a participação de um mesmo representante legal e/ou procurador para mais de uma empresa licitante.

5.7 – Para fim de comprovação do enquadramento como ME, EPP ou Microempreendedor Individual nos Termos da Lei Complementar 123/06 e suas alterações, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar na fase de credenciamento, sob sua inteira responsabilidade, uma Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo Anexo IV juntamente com a Certidão Simplificada emitida pela junta Comercial emitida em 2018, ou quando for o caso, Registro de Pessoas Jurídicas ou Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, com data de emissão em 2018.

5.8 – Sócio, Proprietário, Dirigente ou Procurador deverão apresentar junto aos documentos para Credenciamento uma declaração que atende plenamente aos requisitos de habilitação conforme modelo abaixo:



DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ nº, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial RP nº ____/2018

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

5.9- Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, por servidor da Administração, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

5.10 – Os documentos para o Credenciamento e Habilitação, poderão ser autenticados por servidor da administração no início da sessão, caso contrário os documentos deverão ser apresentados já autenticados.

5.11 - A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento, a que se referem os itens acima, excluirão o licitante do certame.

5.12 - A não apresentação dos documentos exigidos para credenciamento no presente instrumento convocatório devidamente autenticados conforme o item 5.10, inabilita o representante legal da empresa de responder por ela no certame.

6 - PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº1

6.1- A proposta deverá conter a especificação do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes neste edital e anexos, de forma clara e detalhada, não sendo admitido propostas alternativas, redigidas á mão, e atendendo aos seguintes requisitos:

a) Ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da proponente ou no anexo que compõe este edital e uma via digital em um pen drive. Deve ser digitada e não redigida á mão, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, deverá estar datada, rubricada em todas as folhas e assinada a última folha por seu representante legal;

b) Indicar nome ou razão social da proponente e CNPJ, o número deste pregão, o endereço completo da proponente, telefone, fax e endereço eletrônico (se houver) - bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos;

c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação, as propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos;

d) Ser apresentada em formulário específico contendo o VALOR UNITÁRIO de cada ítem.

e) Ser apresentada apenas com duas casas decimais após a vírgula.

f) No preço proposto deverá estar incluso todos os custos necessários para o cumprimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

e) Apresentar o Termo de compromisso do licitante, declarando que o objeto do certame será prestado e entregue conforme estipulado no Edital e Termo de Referência, conforme modelo abaixo a seguir;

TERMO DE COMPROMISSO

A empresa, CNPJ nº, declara, sob as penas da lei, que objeto do certame será prestado e entregue conforme estipulado no Edital e Termo de Referência.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

6.1.1 – O arquivo que será utilizado para elaboração da proposta digital, deverá ser solicitado através do email: licitacao82@yahoo.com.br.

6.1.2 – O licitante que não apresentar a proposta digital, terá sua proposta escrita digitada pela equipe de apoio no sistema utilizado pelo Município para realização do Pregão. A proposta digital deverá conter as mesmas informações da proposta escrita, caso tenha alguma divergência o licitante terá suas propostas desclassificadas.

6.2- As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo Pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, se estiver presente na sessão deverá assinar a proposta.

6.3- A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

6.4- Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5- A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

6.6 – A proposta de preços deverá conter o nome e o endereço completos do licitante, seus números de telefone e de fax, bem como seu endereço eletrônico (e-mail), para fins de eventuais contatos, a falta de algum destes dados não será critério de Desclassificação.

6.7 – Caso qualquer proponente deixe de apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação ou termo de compromisso, o licitante poderá emití-la de próprio punho, datar, assinar e entregar ao pregoeiro desde que o representante tenha poderes para tal emissão. Caso não tenha representante presente na sessão a proposta será automaticamente desclassificada.

7 - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



- a) O prazo de vigência do Registro de Preço será de 12 meses contados a partir da assinatura da Ata.
- b) O prazo para entrega dos produtos licitados será de 05(cinco) dia úteis após emissão da ordem de compra.
- c) O Local de entrega dos produtos licitados será na sede da Secretaria solicitante.

7.1- O Município de MARTINHO CAMPOS – MG, reserva-se o direito de não aceitar o produto licitado em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a Ata e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.

7.2- Na hipótese de substituição de algum produto já entregue, a contratada deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicial do contrato.

8- DA DESCLASSIFICAÇÃO

8.1 - Serão desclassificadas:

- a) As propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório deste edital;
- b) As propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis;
- c) As propostas que não atenderem aos objetivos deste edital;
- d) As propostas que não apresentarem a marca do produto oferecido.

9 - JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1- Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **menor preço por Item**.

9.2- O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto, ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

9.3- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo pregoeiro.

9.4- Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

9.5- Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

10.1- Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA**, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

10.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.1.2. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

10.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



10.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

10.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

10.2.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.2.3. Alvará de Localização Municipal da empresa vigente;

10.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Divida Ativa, tributos administrados pela Receita Federal e Previdência Social);

10.2.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

10.2.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

10.2.7. Prova de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

10.2.8. Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT;

10.3. Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA, apresentará:

10.3.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida no prazo máximo de sessenta dias anterior a licitação.

10.4. Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula será apresentada, para fins de habilitação, declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal; e declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. As declarações obedecerão aos modelos a seguir:

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ nº, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal e inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório nº _/2018, Pregão Presencial RP _/2018, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ nº, declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei. Processo Licitatório nº _/2018, Pregão Presencial RP nº _/2018.

Data e local

Nome e assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



10.5 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Conforme Art. 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 alterada pela LC 147/2014).

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º desta cláusula, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.6 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

10.6.1 - se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;

10.6.2 - se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;

10.6.3 - se o licitante for **matriz**, e o executor do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da **matriz** quanto os da **filial**;

10.6.4 - serão dispensados da **filial** aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitido somente em nome da matriz.

10.7- Todos os documentos para habilitação, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, por servidor da Administração, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

10.8 - A não apresentação dos documentos exigidos para credenciamento no presente instrumento convocatório devidamente autenticados conforme o item 5.9, inabilita o representante legal da empresa de responder por ela no certame mas não inabilita a empresa na fase de julgamento dos documentos de habilitação.

11 - DA SESSÃO DO PREGÃO

11.1 - A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos para habilitação será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste edital, sendo recomendável a presença dos participantes com 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura.

11.1.2 - Declarada aberta a sessão, serão convidados os representantes das empresas que se fizerem presentes, a desligarem os celulares, e apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, na forma do item 3 do edital, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados.

11.1.3 - Em seguida serão anunciadas as empresas legalmente representadas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



11.1.4 – Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, **apenas o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10%(dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos**, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação do vencedor. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições acima definidas, poderão os autores das melhores propostas até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que seja os preços oferecidos.

11.1.5 – Dar-se-á início da fase dos lances verbais, os quais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores numéricos distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço, observando o seguinte:

11.1.5.1 – As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias,

11.1.5.2 – O lance inicial ofertado deverá sempre cobrir o valor da proposta de menor preço; e a partir de então o lance de menor valor da rodada em andamento ou precedente, conforme o caso.

11.1.5.3– A desistência em apresentar lance verbal, quando para esse fim convocado, implicará na exclusão do licitante quanto à fase de lances verbais, mantendo-se, todavia, o último preço por ele apresentado para efeito da classificação final das propostas.

11.1.5.4 – A desistência dos lances ofertados sujeita o seu proponente às penalidades cabíveis.

11.1.6 – Encerrada a etapa de oferta de lances, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço, sendo objeto de exame e decisão motivada quanto à aceitabilidade do valor apresentado por aquela classificada em primeiro lugar.

11.1.7 – Sendo aceitável a oferta da proposta classificada em primeiro lugar, em relação ao seu proponente será verificado o atendimento das condições habilitatórias, mediante abertura do respectivo envelope de documentação, na forma do item 11 deste edital.

11.1.8 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, considerado o constante no item 10 deste Edital, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item do Pregão.

11.1.9 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, considerado o constante no item 10 deste Edital, serão examinadas as ofertas subseqüentes, inclusive quanto a sua aceitabilidade, por ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda a todas as exigências editalícias, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o correspondente objeto.

11.1.10 – Da reunião lavrar-se-à ata circunstanciada, ao final assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio e ouvintes, na qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão.

12 - DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

DO LICITANTE:

a) Efetuar a entrega do objeto desta licitação no prazo estipulado, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital, e comunicar



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



imediatamente o representante legal da Contratante, na hipótese de ocorrências de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;

b) Manter, durante a vigência da Ata, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer esta contratação, bem como reapresentar os documentos com prazo de validade expirado;

c) Executar a entrega dos materiais licitados, objeto desta licitação, arcando com eventuais prejuízos causados ao Município de MARTINHO CAMPOS, provocados por ineficiência ou irregularidades dos produtos;

d) Acatar e respeitar as normas administrativas do Município de MARTINHO CAMPOS no decurso do desenvolvimento do objeto ora licitado;

e) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento do objeto;

f) Reparar, corrigir, total ou parcialmente, às suas expensas qualquer irregularidade que venha a ser encontrada no fornecimento do material.

g) Realizar a entrega de todos os materiais solicitados na ordem de compras no prazo de 05 (cinco) dias úteis após autorização do setor de compras, que serão solicitados conforme necessidade da secretaria solicitante.

DO CONTRATANTE:

a) Notificar a LICITANTE sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto deste processo, fixando-lhe quando não pactuado, prazo para corrigi-las;

b) Fornecer à licitante todas as informações necessárias à fiel execução da compra, objeto desta licitação;

c) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, que estará condicionado ao fornecimento total das quantidades solicitadas em cada entrega.

d) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, indicando as razões da recusa.

13 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO / IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

13.1- É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimentos das propostas.

13.2 - A impugnação ou pedido de esclarecimento será dirigido ao pregoeiro e protocolado no departamento de licitações do Município de Martinho Campos, não sendo aceito impugnações enviadas via email.

13.3 - A decisão sobre o pedido de esclarecimento ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de três dias, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do Pregão.

13.4 - O acolhimento do pedido de esclarecimento/impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do Pregão, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.



14 – DOS RECURSOS

14.1. Declarada a vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, procedendo-se inclusive, o registro das razões em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões e de igual prazo para as contra-razões, contados a partir do término do prazo da recorrente, independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

14.2- As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

14.3 - Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-la, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

14.4 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1- Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2018 abaixo relacionadas, bem como as previstas para o exercício financeiro de 2019:

02.1000.1001.15.122.0015.2121.33903000 – 02.1000.1001.15.451.0015.2120.33903000
02.1000.1001.17.512.0017.2135.33903000 – 02.1000.1001.17.541.0017.2137.33903000
02.1000.1001.25.752.0015.2134.33903000 – 02.1000.1002.15.451.0015.1021.33903000
02.0800.0801.10.122.0012.2103.33903000 – 02.0800.0802.10.122.1003.2346.33903000
02.0800.0802.10.301.0011.2106.33903000 – 02.0800.0802.10.301.0011.2108.33903000
02.0800.0802.10.301.0011.2114.33903000 – 02.0800.0802.10.301.0011.2116.33903000
02.0800.0802.10.301.0011.2326.33903000 – 02.0800.0802.10.302.0009.2115.33903000
02.0800.0802.10.304.0010.2118.33903000 – 02.0800.0802.10.305.0010.2119.33903000
02.0300.0301.04.122.0003.2005.33903000 – 02.0300.0301.04.122.0003.2010.33903000
02.0300.0301.06.181.0003.2011.33903000 – 02.0300.0301.06.181.0003.2012.33903000
02.0300.0302.04.122.0003.2009.33903000 – 02.0300.0302.04.122.0003.2355.33903000
02.0300.0302.04.122.0003.2356.33903000 – 02.0300.0302.04.122.0003.2382.33903000
02.0300.0303.04.122.0003.2357.33903000 – 02.0300.0304.04.122.0003.2358.33903000
02.0300.0305.04.122.0003.2006.33903000 – 02.0300.0306.15.451.0015.2128.33903000
02.0300.0306.26.452.0015.2149.33903000 – 02.0300.0306.26.452.0015.2359.33903000
02.1700.1701.04.122.0008.2038.33903000 – 02.1700.1701.27.812.0008.1016.33903000
02.1700.1701.27.812.0008.2368.33903000 – 02.1800.1801.18.541.0015.2139.33903000
02.1800.1801.20.122.0004.2142.33903000 – 02.1800.1801.20.601.0004.2144.33903000
02.1800.1801.20.602.0004.2145.33903000 – 02.0600.0601.08.122.0013.2066.33903000
02.0600.0602.08.243.0013.2067.33903000 – 02.0600.0602.08.243.0013.2068.33903000
02.0700.0701.08.244.0013.2080.33903000 – 02.0700.0701.08.244.0013.2082.33903000
02.0700.0701.08.244.0013.2084.33903000 – 02.0700.0701.08.244.0013.2085.33903000
02.0700.0701.08.244.0013.2086.33903000 – 02.0700.0701.08.244.0013.2087.33903000
02.0900.0901.13.122.0007.2809.33903000 – 02.0900.0901.13.392.0007.2102.33903000
02.0900.0902.13.392.0007.2094.33903000 – 02.0900.0902.13.392.0007.2337.33903000
02.0900.0902.13.392.0007.2338.33903000 – 02.0900.0902.13.392.0007.2340.33903000
02.0900.0902.13.392.0007.2341.33903000 – 02.0900.0902.13.392.0007.2342.33903000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



02.0900.0903.13.392.0007.2364.33903000 – 02.0500.0501.12.122.0005.1008.33903000
02.0500.0501.12.122.0005.2020.33903000 – 02.0500.0501.12.122.0005.2022.33903000
02.0500.0501.12.361.0005.2124.33903000 – 02.0500.0501.12.361.0005.2125.33903000
02.0500.0501.12.361.0006.2327.33903000 – 02.0500.0501.12.361.0006.2307.33903000
02.0500.0503.12.361.0005.2311.33903000 – 02.0500.0503.12.361.0006.2029.33903000
02.0500.0503.12.361.0006.2033.33903000 – 02.0500.0503.12.361.0006.2310.33903000
02.0500.0503.12.365.0006.2035.33903000

16 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

16.1- Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou em caso de redução dos preços praticados no mercado.

16.2- Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

17 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUA VIGÊNCIA / RESCISÃO

17.1- Homologada a presente licitação, o Município de MARTINHO CAMPOS, lavrará o documento denominado **ATA**.

17.2- A Ata de Registro de Preços será lavrada em 04 (quatro) vias devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem, e as outras entregues aos setores de Contabilidade e Procuradoria e à empresa vencedora.

17.3 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

17.4 - Em caso da(s) licitante(s) vencedora(s) não assinar(em) a Ata, reservar-se-á o Município de MARTINHO CAMPOS o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro colocado, inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.

17.5 - Até a assinatura da Ata, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o Município de MARTINHO CAMPOS tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

17.6 - Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, o Município de MARTINHO CAMPOS poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002.

17.5 - A Ata a ser firmada em decorrência desta licitação poderá ser cancelada a qualquer tempo, independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

17.8 - A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada à documentação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de MARTINHO CAMPOS e desde que não afete a boa execução da Ata.

17.9- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

17.10- Quando da necessidade de aquisição, o responsável pelo setor requisitante consultará o Setor de Compras para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

17.11- O fornecedor do produto deverá providenciar e encaminhar ao Setor de Compras, sempre que se fizer necessário, os documentos que se encontrarem vencidos no procedimento licitatório.

18 - DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 - O Gestor de contratos do Município exercerá a fiscalização da ata de registro de preços e registrará todas as ocorrências e as deficiências quando verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora. Verificada a irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas na cláusula 20, constantes neste Edital.

18.2 - As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de MARTINHO CAMPOS, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

19 - DO PAGAMENTO

19.1- O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após a entrega dos produtos e da respectiva Nota Fiscal

19.2- A Nota Fiscal correspondente, deverá constar o número do procedimento licitatório a que lhe deu origem, e ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante do Município de MARTINHO CAMPOS, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

19.3- Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante do Município de MARTINHO CAMPOS e o pagamento ficará pendente até que a empresa providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de MARTINHO CAMPOS.

19.4 - Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

20- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



20.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pelo Município de MARTINHO CAMPOS, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

I - Advertência;

II- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, devidamente atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM/FGV;

III- Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de MARTINHO CAMPOS pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no Inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.

20.2- A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

20.3- A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de MARTINHO CAMPOS, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de MARTINHO CAMPOS.

20.4- O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de MARTINHO CAMPOS, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

20.5- As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20.6- Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

21- DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1- O Município de MARTINHO CAMPOS poderá, por despacho fundamentado do Pregoeiro e até a entrega da Nota de Empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a este assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

21.2 – A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito do pregoeiro, devidamente fundamentado.

21.2.1 – A nulidade do processo licitatório induz à da ATA, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

21.3 – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



21.4 – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.5 – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o Município de MARTINHO CAMPOS comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

21.6 – É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

21.7 – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Martinho Campos – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.8 – Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital deverá ser encaminhado por escrito ao pregoeiro, no Setor de Compras e Licitações do Município de MARTINHO CAMPOS.

21.9 – A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

21.10- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

21.11- Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei 8.666/1993 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e Lei Complementar 123/2006.

21.12- Maiores esclarecimentos, quanto à dúvida na interpretação dos termos deste edital, serão prestados na seção de Compras e Licitação do MUNICÍPIO DE MARTINHO CAMPOS – MG.

22. Fazem parte do presente Edital:

22.1- Anexo I – Termo de Referência e Estimativa de Preços;

22.2 – Anexo II – Modelo de Proposta;

22.3-Anexo III - Modelo de Declaração para Credenciamento (Procuração);

22.4- Anexo IV – Modelo de declaração de Habilitação para credenciamento;

22.5 –Anexo V – Modelo de declaração de mão-de-obra de menores;

22.6 Anexo VI – Minuta da Ata.

MARTINHO CAMPOS/MG 15 DE JANEIRO DE 2018.

NILSON JÚNIOR DE FREITAS
Pregoeiro Municipal



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E ESTIMATIVA DE PREÇO

DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO E OUTROS PRODUTOS.

JUSTIFICATIVA: Os produtos do objeto licitado serão utilizados na merenda escolar da Rede Municipal de Ensino, no fornecimento de merenda para os grupos de convivências pertencentes ao CRAS, e nas necessidades das Secretarias Municipais.

RELAÇÃO DE MATERIAL E PREÇO ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Margarina. Produto obtido de vegetais líquidos e interesterificados, de consistência cremosa, aromatizada artificialmente e vitaminada, com no mínimo 80% de lipídios. Não deve apresentar massa não cremosa, cheiro desagradável, cor não característica do produto, pote violado. Embalagem: deve estar intacta, em pote de polietileno resistente, contendo 500 g. Prazo de validade: mínimo de 6 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade e fabricação, lote e informações nutricionais.	2300	UNID	R\$3,79	R\$8.717,00
02	Extrato de Tomate. Características Técnicas: ingredientes - tomate, açúcar e sal; não contém glúten. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são; sem pele, sementes, corantes artificiais, aromatizantes e conservantes. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Ingredientes: Tomate, sal e açúcar. Embalagem: Deve estar intacta, em latas de flandres de mínimo 850g, não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento, abaulamento. Prazo de validade: Mínimo de 12 meses. Data de fabricação: Máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as	1700	UNID.	R\$7,49	R\$12.733,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



	seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade e fabricação, lote e informações nutricionais.				
03	Macarrão Espaguete nº 08. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais (urucum e cúrcuma) Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas, fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em embalagem de polietileno bem vedado, em embalagem de 500 g. Prazo de validade: mínimo de 5 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	3250	PCT	R\$3,00	R\$9.750,00
04	Macarrão Parafuso. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais (urucum e cúrcuma). Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas, fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em embalagem de polietileno bem vedado, em embalagem de 500 g. Prazo de validade: mínimo de 5 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	1900	PCT	R\$3,00	R\$5.700,00
05	Macarrão conchinha para sopa. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais (urucum e cúrcuma). Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas, fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em embalagem de polietileno bem vedado, em embalagem de 500 g. Prazo de validade: mínimo de 5 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	1585	PCT	R\$3,00	R\$4.755,00
06	Barra de chocolate. Barra de chocolate ao leite confeiteiro fracionado . embalagem de	120	UNID	R\$14,90	R\$1.788,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



	1kg.				
07	Tempero Pronto. Ingredientes: Alho natural e sal. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas e coloração alterada. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em embalagem de polipropileno bem vedado, em embalagem de 500 g. Prazo de validade: mínimo de 5 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	1700	UNID	R\$3,00	R\$5.100,00
08	Gelatina em pó. Características Técnicas: açúcar cristal, gelatina em pó, sal (cloreto de sódio), acidulante (ácido fumárico), aromatizante, antiemético (fostato tricálcico e dióxido de silício), edulcorantes artificiais (aspartame e acesulfame-k), ferro e vitaminas, e corantes artificiais; não contém glúten. Fabricada com tecnologia adequada, aspecto, cor e cheiro característico. Isentos de sujidades. A embalagem deverá estar intacta e conter dados de informação nutricional, quantidade do produto. Embalagem de 45g. Sabores diversos. Prazo de validade mínimo de 6 meses. Data de fabricação máxima de 60 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	3500	UNID	R\$0,85	R\$2.975,00
09	Farinha de Milho Bijú. Características Técnicas: Farinha de milho em flocos (bijú). Grupo: Seca, Subgrupo: Flocos. Classe: Amarela. Tipo: 1; não contém corantes; tradicionalmente moído na pedra. Não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom). Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente. Prazo de validade: mínimo de 12 meses. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de	1250	PCT	R\$2,49	R\$3.112,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



	validade, lote e informações nutricionais. Similar à marca Rocinha.				
10	Milho de Canjica . Características Técnicas: grupo: misturada, subgrupo: despelculada, classe: branca ou amarela, tipo 1, de procedência nacional, ser de safra corrente. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração e misturas e peso insatisfatório. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 500 g, em polietileno leitoso ou transparente, atóxica. Prazo de validade: mínimo de 10 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade e fabricação (empacotamento), lote e informações nutricionais.	600	PCT	R\$1,29	R\$774,00
11	Açúcar Cristal. Características Técnicas: Produto de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração e misturas e peso insatisfatório. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno leitoso ou transparente, atóxica. Prazo de validade: mínimo de 10 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade e fabricação (empacotamento), lote e informações nutricionais.	3000	PCT	R\$8,49	R\$25.470,00
12	Azeite de Oliva extra virgem: Azeite de Oliva extra virgem, embalagem de 0,500 ml, íntegra. Ingredientes: Azeite de oliva extra virgem com acidez máxima de 0,5%. Frasco de 500ml. /a rotulagem deve conter as seguintes informações: data de validade/fabricação, lote e informações nutricionais.	300	FRASCO	R\$14,90	R\$4.470,00
13	Caldo de galinha ou de carne em tablete. Composição Básica: sal, gordura vegetal, amido de milho, açúcar, carne de galinha ou carne bovina, cebola, alho, salsa, pimenta do reino, realçadores de sabor (glutamato monossódico e inosinato dissódico),	5000	CX	R\$1,15	R\$5.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



	aromatizantes e corante (caramelo III). Contém glúten. Embalagem atóxica, isenta de bolores, danos mecânicos, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal. Embalagem primária contendo 06 tabletes. Peso 57 gr. Prazo de validade: mínimo de 6 meses. Embalagem primária declarando a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, data de validade e lote, número de registro no órgão competente. Similar à marca Knorr.				
14	Milho para pipoca. Características Técnicas: milho de pipoca amarelo, duro, tipo 1, ser de safra corrente. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração e misturas e peso insatisfatório. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 500 g, em polietileno leitoso ou transparente, atóxica. Prazo de validade: mínimo de 10 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade e fabricação (empacotamento), lote e informações nutricionais.	760	PCT	R\$1,99	R\$1.512,40
15	Salsicha a granel. Características Técnicas: produto da emulsão de carnes (ave, carne bovina), em forma de gomos embutidas em tripa artificialmente, cozida, defumada, descascada. Ingredientes: carne de frango, carne bovina, proteína vegetal, amido, glucose, sal, especiarias, conservantes e corante natural. Embalagem hermeticamente fechada (vácuo) de 3 kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de fabricação, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias.	560	PCT	R\$15,90	R\$8.904,00
16	Arroz Agulhinha. Características Técnicas: Grupo: Beneficiado, Subgrupo: Polido, Classe: Longo fino, Tipo 1. O produto não deve apresentar grãos disformes, percentual de impurezas acima de 5% (grãos queimados,	2700	PCT	R\$11,90	R\$32.130,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



	pedras, cascas e carunchos), preparação dietética final inadequada – empapamento. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5kg, em polietileno transparente. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.				
17	Feijão Carioca. Características Técnicas: Classe: Carioca, novo, tipo 1, extra, grupo 1. Não poderá apresentar grãos disformes e ou torrados, coloração dos grãos com nuances diferentes, impurezas (grãos partidos ou pedras), bolor, mofo, caruncho, rendimento inadequado. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em embalagens de polietileno transparente, contendo 1 kg. Prazo de Validade: Mínimo de 5 meses. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de empacotamento e validade, lote e informações nutricionais.	2900	PCT	R\$3,99	R\$11.571,00
18	Óleo de Soja. Características Técnicas: óleo de soja refinado, tipo 1, 100% natural. Não deve apresentar embalagem frágil, mistura de outros óleos, cheiro forte e intenso, volume insatisfatório. Embalagem: Acondicionada em recipiente intacto de plástico, de 900 ml, não apresentado amassamento, vazamento. Prazo de validade: mínimo de 10 meses. Data de fabricação: Máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	3700	UNID	R\$3,39	R\$12.543,00
19	Sal Refinado Extra Iodado. Características Técnicas: ingredientes – sal refinado (cloreto de sódio), iodato de potássio, antiemectante ferrocianeto de sódio INS535. Não deve apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente. Prazo de validade: Mínimo de 11 meses. Data de	570	PCT	R\$1,29	R\$735,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



	fabricação: Máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.				
20	Farinha de Mandioca. Grupo: Seca, Subgrupo: fina beneficiada, Classe: amarela e torrada. Tipo: 1. Não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom). Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente. Prazo de validade: mínimo de 12 meses. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	900	PCT	R\$5,90	R\$5.310,00
21	Fubá Mimoso Fino. Características Técnicas: ingredientes - fubá mimoso fino (geneticamente a partir de <i>Bacillus thuringiensis</i> , <i>Streptomyces viridochromogenes</i>), ferro e ácido fólico (vitamina B9). Não contém glúten. Não deverá apresentar misturas, carunchos, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente. Prazo de validade: mínimo de 12 meses. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	835	PCT	R\$1,99	R\$1.661,65
22	Polvilho Azedo ou Doce. Características Técnicas: produto derivado da mandioca. Não contém glúten. Não deverá apresentar misturas, carunchos, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente. Prazo de validade: mínimo de 12 meses. A	660	PCT	R\$6,49	R\$4.283,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



	rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.				
23	Amendoim. Características Técnicas: amendoim. Grupo: descascado, Subgrupo: bica corrida. Classe: miúdo. Tipo: único. Não deverá apresentar misturas, carunchos, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 500 g, em polietileno transparente. Prazo de validade: mínimo de 4 meses. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Similar à marca Pachá.	400	PCT	R\$7,89	R\$3.156,00
24	Leite Integral longa vida. Características Técnicas: leite fluído UHT. Consistência líquida, cor branca, odor e sabor lácteo suave, característico. Deve conter no mínimo 3% de gordura, homogeneizado. Embalagem: Tetra Pak, bem vedado, deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas na vedação da embalagem. Contendo 1 litro. Prazo de validade: Mínimo de 5 meses. Prazo de fabricação: Máximo de 1 mês. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, procedência, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	2000	CX	R\$2,59	R\$5.180,00
25	Biscoito doce. Sabores: Maria, leite, coco ou maisena. Tipo rosquinha. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, amido, soro de leite, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, pirofosfato de ácido de sódio), aromatizante e melhorador de farinha	1600	PCT	R\$11,90	R\$19.040,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



	(metabissulfito de sódio e protease), estabilizante (lecitina de soja). Contém glúten. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, livre de gordura trans, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito – até 10% de biscoitos quebrados). Embalagem: saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido de 1,5 kg. Prazo de validade: mínimo de 8 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de fabricação e validade, lote e informações nutricionais.				
26	Biscoito doce (maisena) Integral. Embalagem de 400 gr. De textura lisa, crocante. Ingredientes: farinha integral enriquecida com ferro e ácido fólico. contendo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de fabricação e validade, lote e informações nutricionais.	900	PCT	R\$5,89	R\$5.301,00
27	Biscoito salgado tipo cream cracker integral. Biscoito salgado crocante, .Ingredientes: Farinha integral enriquecida com ferro e ácido fólico. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito – até 10% de biscoitos quebrados). Embalagem: saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido mínimo de 400 g. Prazo de validade: mínimo de 8 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de fabricação e validade, lote e informações nutricionais.	800	PCT	R\$5,50	R\$4.400,00
28	Proteína Texturizada de soja. Características Técnicas: grãos com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, em saco plástico transparente, contendo 1 kg.	200	PCT	R\$17,90	R\$3.580,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



	Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Similar à marca MaisVita.				
29	Leite Integral Pausterizado. Características Técnicas: leite fluído em in natura, não pode sofrer adição de qualquer outro ingrediente. Consistência líquida, cor branca, odor e sabor lácteo suave, característico. Deve conter no mínimo 3% de gordura, homogeneizado. Embalagem: pacote plástico (filme polietileno), bem vedado, deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas na vedação da embalagem. Contendo 1 litro. Prazo de validade: Mínimo de 3 dias. Prazo de fabricação: Máximo de 1 dia. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, procedência, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	3800	UNID.	R\$2,95	R\$11.210,00
30	Presunto fatiado. Características Técnicas: Sem capa de gordura, fatiado no dia da entrega peça, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, quantidade do produto (peso), número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. Peso aproximadamente fatias de 30g, contendo por embalagem Inter folhada 500 g.	1350	KG	R\$13,90	R\$18.765,00
31	Refrigerante à base de laranja. Características Técnicas: água gaseificada, açúcar, suco de laranja, aroma sintético	2000	UNID.	R\$3,99	R\$7.980,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



	artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110. Deve ser livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em garrafas “pet” com tampa de rosca, contendo 2 litros cada. Deverá apresentar validade mínima de 02 meses e 20 dias a partir da data de entrega De acordo Lei Federal nº 8.918/94, contendo 2 litros.				
32	Refrigerante à base de extrato de guaraná. Características Técnicas: água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, acidulante: ácido cítrico; conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio; corante: caramelo tipo IV. Deve ser livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em garrafas “pet” com tampa de rosca, contendo 2 litros cada. Deverá apresentar validade mínima de 02 meses e 20 dias a partir da data de entrega De acordo Lei Federal nº 8.918/94, contendo 2 litros.	2000	UNID.	R\$3,99	R\$7.980,00
33	Refrigerante à base de extrato de noz cola. Características Técnicas: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Deve ser livre de sujidades, parasitas, larvas. Acondicionado em garrafas “pet” com tampa de rosca, contendo 2 litros cada. Deverá apresentar validade mínima de 2 meses a partir da data de entrega. Entrega de acordo Lei Federal nº 8.918/94, Contendo 2 litros.	2000	UNID.	R\$3,99	R\$7.980,00
34	Queijo Mussarela Fatiado – De 1ª qualidade Ingredientes: leite pasteurizado, fermento lácteo, sal, coalho, cloreto de cálcio. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, ingredientes, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência, nome e/ou marca e informações nutricionais. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	1350	KG	R\$22,90	R\$30.915,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



35	Bala mastigável sabores sortidos Características Técnicas: ingredientes – açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante ácido cítrico, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, aromatizantes e corantes artificiais, não contém glúten. Embalagem intacta, bem vedada, de polietileno transparente, contendo 700 g.	120	PCT	R\$5,99	R\$718,80
36	Batata Palha. Características Técnicas: de primeira qualidade, íntegra e crocante, embalado em plástico resistente. Com identificação do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade. Registro no MS. Embalagem íntegra, lacrada, contendo 140g.	150	PCT	R\$3,00	R\$450,00
37	Iogurte com polpa de fruta. Características Técnicas: Adoçado com açúcar, sabores variados, com consistências cremosas ou líquidas, acondicionadas em embalagem plástica, tipo chupetinha, atóxica e estéril, fechada a vácuo, acondicionados em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega do produto. Embalagem unitária de 120 g. Similar à marca Prainha.	4000	UNID	R\$0,70	R\$2.800,00
38	Suco em Pó adoçado-Embalagem de 240 gr, valor energético 91 kcal, carboidratos 24 g.	3300	UNID.	R\$1,90	R\$6.270,00
39	Suco concentrado. Características Técnicas: água e suco concentrado (sabores variados), conservadores: metabissulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico. Embalagem intacta, tipo pet, contendo 500 ml. Não contém glúten. Prazo de Validade: Mínimo de 5 meses. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	2000	UNID.	R\$3,99	R\$7.980,00
	Fermento Químico. Características Técnicas:	470	UNID.	R\$1,99	R\$935,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



	ingredientes – amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Não contém glúten. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em latas de 100g. Prazo de Validade: Mínimo de 8 meses. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.				
40	Farinha de Trigo Especial. Características Técnicas: farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, tipo 1. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. Embalagem: Deve estar intacta, bem vedada, de polietileno transparente, atóxica, bem vedada, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 4 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	1250	UNID	R\$2,79	R\$3.487,50
41	Farinha de Trigo com fermento. Características Técnicas: farinha de trigo com fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, tipo 1. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. Embalagem: Deve estar intacta, bem vedada, de polietileno transparente, atóxica, bem vedada, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 4 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	2075	PCT	R\$3,19	R\$6.619,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



42	Carne bovina sem osso moída resfriada – De primeira qualidade. Características Técnicas: Peça de carne bovina, resfriada, sem gordura. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável, carne dianteiro, sem gordura.	60	KG	R\$14,90	R\$894,00
43	Carne bovina fresca de 1ª qualidade em cubos Características Técnicas: Peça de carne bovina (músculo), cortada em cubos, resfriada, sem gordura (percentual admitido de até 5% por peça), sem cartilagens e nervos. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável.	60	KG	R\$14,90	R\$894,00
44	Frango abatido sem tempero. Características Técnicas: congelado, a ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, pele aderente e odor característico. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Não poderá conter excesso de gelo. Embalagem: deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polietileno ou bandejas de isopor revestidas por polietileno, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 10 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	4500	KG	R\$6,89	R\$31.005,00
45	Coxa e Sobre coxa de Frango com Osso. Características Técnicas: congelado com pesagem média de 250 g por peça. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, pele aderente e odor característico. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Não poderá conter excesso de gelo. Embalagem: deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polietileno ou bandejas de isopor revestidas por polietileno, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 10 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de	6040	UNID.	R\$5,99	R\$36.179,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



	inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.				
46	Peito de Frango sem Osso. Características Técnicas: congelado, embalado em saco plástico transparente, contendo 1 kg, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A carne deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, sem pele e odor característico. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Não poderá conter excesso de gelo. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de validade: mínimo de 10 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias.	1240	UNID.	R\$8,90	R\$11.036,00
47	Amido de Milho. Produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não poderá apresentar umidade, fermentação ou ranço. Deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada, acondicionada, em sacos plásticos reforçados ou caixas, com peso líquido de 500 g. Prazo de validade: mínimo de 6 meses. Data de Fabricação: máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	500	PCT	R\$2,49	R\$1.245,00
48	Leite em pó integral. Características Técnicas: leite em pó integral instantâneo. O produto deve conter no mínimo 3,5% de gordura, enriquecido com vitamina A, C, D e ferro com branca interior e sabor característico. Embalagem: acondicionada em embalagem resistente contendo 400 g. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras, instantâneo. As bordas do fecho de vedação	6300	PCT	R\$8,20	R\$51.660,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



	da embalagem devem estar perfeitas (sem orifícios ou defeitos) que prejudiquem a qualidade e o valor nutricional do produto. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. Prazo de validade: mínimo de 12 meses. Data de fabricação: máximo de 15 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.				
49	Leite em pó especial NAN1 pró, formula infantil com ferro para lactants, com ácidos graxos DHA (docosaexaenóico) ARA (araquidônico) sem glúten embalagem de 400 gr.	60	UNID.	R\$24,90	R\$1.494,00
50	Colorífico : Corante alimentício de cor alaranjada, conhecido como Colorau. Ingredientes: Produto constituído de mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó ou extrato oleoso de urucum adicionado ou não de sal e óleos comestíveis. O produto deverá ser apresentado com matéria prima de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro acre ou rançoso, deve ter aspecto de pó fino, cor alarnajado. O produto não deve apresentar sujidades, parasitas e larvas. Deve estar acondicionado em embalagem primária de polietileno transparente , atóxica, termossoldada de 0,500 gr e embalagem secundária de caixas de papelão ou fardos resistentes. Prazo de validade no mínimo 6 meses. A embalagem deve conter data de fabricação, lote.	460	UNID.	R\$3,40	R\$1.564,00
51	Achocolatado em pó. Alimento achocolatado com 7 vitaminas de 400 gr. Ingredientes Básicos: extrato de malte de (47% extracto seco), leite magro concentrado, soro de leite concentrado, açúcar, cacau magro(9%), levedura, carbonato de magnésio, fosfato de cálcio, óleo vegetal, vitamins (A, E, B1, B2, PP, B5, B", BB, B(, B12, C), sal, aromatizante, vanillina. Pode conter traços de ovo. Não deverá apresentar (problemas com homogeneidade, diluição inadequada,	2050	UNID.	R\$4,50	R\$9.225,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



	excesso de açúcar, misturas inadequadas ao produto), presença de impurezas, formação de grumos, cheiro forte e intenso, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. Embalagem: deve estar intacta, bem vedadas, de polietileno, contendo 400 g. Prazo de validade: mínimo de 5 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.				
52	Leite em pó especial NAN2 pró, formula infantil com ferro para lactantes, com ácidos graxos DHA (docosaexaenóico) ARA (araquidônico) sem glúten embalagem de 400 gr.	60	UNID.	R\$24,90	R\$1.494,00
53	Leite de Soja líquido. Embalagem de 1 litro, 0% de lactose, colesterol, zero açúcar, sem conservantes. Fonte de proteína e vitamina A, B6, B12, C,D E e ácido fólico.	70	PCT	R\$4,59	R\$321,30
54	Copo plástico descartável de 200 ml, embalagem com 100 unidades.	2300	PCT	R\$3,49	R\$8.027,00
55	Copo plástico descartável de 50 ml, embalagem com 100 unidades.	535	PCT	R\$1,49	R\$797,15
56	Guardanapo 22x22 cor branco	260	UNID	R\$2,99	R\$777,40
57	Queijo Ralado (Curado)	70	KG	R\$16,00	R\$1.120,00
58	Fubá de canjiquinha embalagem de 500 gr.	1000	PCT	R\$1,99	R\$1.990,00
59	Pipoca de milho açucarada (Pipoca doce). Ingredientes: Canjica e açúcar, não contem glútem.validade 120 dias, embalagem de 20 gr. Pacote com 10 unidades	1000	PCT	R\$5,00	R\$5.000,00
60	Pirulito sabores sortidos, embalagem de 500 g.	130	PCT	R\$3,90	R\$507,00
61	Bombons sortidos embalagem de 450gr. Colorido artificialmente, contem aromatizante sintético idêntico ao natural. Similar a marca Bel.	1000	PCT	R\$15,90	R\$15.900,00
62	Milho verde enlatado (em conserva). Ingredientes: Milho, água e sal, não contem glúten. Embalagem de 200gr.	300	LATA	R\$1,49	R\$447,00
63	Água mineral: Água mineral sem gás, copo de 200ml. Embalagem de 48 copos	120	UNID	R\$24,90	R\$2.988,00
64	Água mineral: Água mineral sem gás , garrafa pet de 500 ml. Embalagem com 12 garrafas	150	UNID	R\$12,90	R\$1.935,00
65	Água mineral sem gás: Garrafão de 20 litros,	1300	UNID.	R\$8,50	R\$11.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



	com reposição de garrafão.				
66	Leite condensado. Leite condensado embalagem de lata 395 gr. A embalagem deve conter data de validade, de fabricação, nº de lote e informações nutricionais.	400	UNID	R\$3,75	R\$1500,00
67	Creme de Leite. Creme de leite lata de 395 gr. Embalagem deve conter data de validade, de vencimento numero de lote e informações nutricionais.	400	UNID.	R\$4,49	R\$1.796,00
68	Leite de Côco: Leite de côco . Ingredientes estabilizante INS 460i, espessante INS 466, conservantes INS 211, INS 223 e acidulante INS 330. SEM GLÚTEN embalagem de vidro de 200ml. A embalagem deve conter data de validade, de fabricação, nº de lote e informações nutricionais	300	UNID	R\$3,49	R\$1.047,00
69	Côco ralado: Ingredientes: Polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada. Conservador INS 223.Sem Glúten. EMBALAGEM DE 100 G. A embalagem deve conter data de validade, de fabricação, nº de lote e informações nutricionais	160	PCT	R\$2,49	R\$398,40
70	Maionese. Maionese tradicional em embalagem de 500 gr. A embalagem deve conter data de validade, de fabricação, nº de lote e informações nutricionais	320	UNID.	R\$4,29	R\$1.372,80
71	Colher descartável para refeição, em material plástico transparente, embalagem com 50 unidades	300	UNID.	R\$2,99	R\$242,19
72	Colher descartável para sobremesa, em material plástico transparente, embalagem com 50 unidades.	300	UNID	R\$2,79	R\$837,00
73	Copo plástico descartável de 300 ml, em polipropileno, em cor branca, dimesão 9,5 cm de altura e 8 cm de diâmetro da boca, embalagem com 100 unidades	500	UNID.	R\$5,90	R\$2.950,00
74	Copo plástico descartável para caldo de 250 ml, em polipropileno, cor branca, dimensão 4,5cm de altura e 7cm de diâmetro, embalagem com 50 unidades	500	UNID.	R\$3,49	R\$1.745,00
75	Prato descartável, em polipropileno, cor branca, com 22 cm de diâmetro, embalagem com 10 unidades	500	UNID.	R\$2,49	R\$1.245,00
76	Prato descartável, em polipropileno, cor branca, com 18cm de diâmetro, embalagem com 10 unidades	500	UNID.	R\$1,49	R\$745,00
77	Chocolate granulado aromatizado	30	UNID	R\$6,00	R\$180,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



	artificialmente embalagem de 500gr.				
78	Uva passa preta sem semente. Embalagem de 250gr.	50	UNID	R\$3,20	R\$160,00
79	Ameixa preta seca sem semente. Embalagem com 250gr.	50	UNID	R\$3,59	R\$179,50
80	Copo de vidro americano, capacidade mínima 250 ml.	1000	UNID	R\$1,00	R\$1.000,00
81	Xícara de chá, vidro transparente, capacidade mínima 246 ml, sem pires.	1000	UNID	R\$6,20	R\$ 6.200,00
82	Café tradicional extra forte, torrado e moído, com selo de pureza ABIC, embalagem de 500 gr.	2730	UNID	R\$8,90	R\$24.297,00

IV - AVALIAÇÃO DE CUSTO

Conforme exigência legal, o setor de compras do Município, realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto a 3 (três) empresas do ramo para realização do termo de referência. Após a realização da pesquisa de preços junto a três empresas pertencentes ao ramo, o Município obteve o seguinte valor global:

a) Valor médio estimado para a aquisição dos itens 01 ao 82 é de R\$ 567.938,64 (quinhentos e sessenta e sete mil novecentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

V - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** que atenda às especificações deste Termo de Referência.

VI - DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

Os recursos financeiros para pagamentos correrão por conta das dotações do ano de 2018 conforme abaixo relacionadas e as previstas para o ano de 2019:

02.1000.1001.15.122.0015.2121.33903000 – 02.1000.1001.15.451.0015.2120.33903000
02.1000.1001.17.512.0017.2135.33903000 – 02.1000.1001.17.541.0017.2137.33903000
02.1000.1001.25.752.0015.2134.33903000 – 02.1000.1002.15.451.0015.1021.33903000
02.0800.0801.10.122.0012.2103.33903000 – 02.0800.0802.10.122.1003.2346.33903000
02.0800.0802.10.301.0011.2106.33903000 – 02.0800.0802.10.301.0011.2108.33903000
02.0800.0802.10.301.0011.2114.33903000 – 02.0800.0802.10.301.0011.2116.33903000
02.0800.0802.10.301.0011.2326.33903000 – 02.0800.0802.10.302.0009.2115.33903000
02.0800.0802.10.304.0010.2118.33903000 – 02.0800.0802.10.305.0010.2119.33903000
02.0300.0301.04.122.0003.2005.33903000 – 02.0300.0301.04.122.0003.2010.33903000
02.0300.0301.06.181.0003.2011.33903000 – 02.0300.0301.06.181.0003.2012.33903000
02.0300.0302.04.122.0003.2009.33903000 – 02.0300.0302.04.122.0003.2355.33903000
02.0300.0302.04.122.0003.2356.33903000 – 02.0300.0302.04.122.0003.2382.33903000
02.0300.0303.04.122.0003.2357.33903000 – 02.0300.0304.04.122.0003.2358.33903000
02.0300.0305.04.122.0003.2006.33903000 – 02.0300.0306.15.451.0015.2128.33903000
02.0300.0306.26.452.0015.2149.33903000 – 02.0300.0306.26.452.0015.2359.33903000
02.1700.1701.04.122.0008.2038.33903000 – 02.1700.1701.27.812.0008.1016.33903000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



02.1700.1701.27.812.0008.2368.33903000 – 02.1800.1801.18.541.0015.2139.33903000
02.1800.1801.20.122.0004.2142.33903000 – 02.1800.1801.20.601.0004.2144.33903000
02.1800.1801.20.602.0004.2145.33903000 – 02.0600.0601.08.122.0013.2066.33903000
02.0600.0602.08.243.0013.2067.33903000 – 02.0600.0602.08.243.0013.2068.33903000
02.0700.0701.08.244.0013.2080.33903000 – 02.0700.0701.08.244.0013.2082.33903000
02.0700.0701.08.244.0013.2084.33903000 – 02.0700.0701.08.244.0013.2085.33903000
02.0700.0701.08.244.0013.2086.33903000 – 02.0700.0701.08.244.0013.2087.33903000
02.0900.0901.13.122.0007.2809.33903000 – 02.0900.0901.13.392.0007.2102.33903000
02.0900.0902.13.392.0007.2094.33903000 – 02.0900.0902.13.392.0007.2337.33903000
02.0900.0902.13.392.0007.2338.33903000 – 02.0900.0902.13.392.0007.2340.33903000
02.0900.0902.13.392.0007.2341.33903000 – 02.0900.0902.13.392.0007.2342.33903000
02.0900.0903.13.392.0007.2364.33903000 – 02.0500.0501.12.122.0005.1008.33903000
02.0500.0501.12.122.0005.2020.33903000 – 02.0500.0501.12.122.0005.2022.33903000
02.0500.0501.12.361.0005.2124.33903000 – 02.0500.0501.12.361.0005.2125.33903000
02.0500.0501.12.361.0006.2327.33903000 – 02.0500.0501.12.361.0006.2307.33903000
02.0500.0503.12.361.0005.2311.33903000 – 02.0500.0503.12.361.0006.2029.33903000
02.0500.0503.12.361.0006.2033.33903000 – 02.0500.0503.12.361.0006.2310.33903000
02.0500.0503.12.365.0006.2035.33903000

VII – RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

O Gestor de contratos do Município exercerá a fiscalização da ata de registro de preços e registrará todas as ocorrências e as deficiências quando verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora. Verificada a irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas neste Edital.

As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de MARTINHO CAMPOS, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

VIII – DOS PRAZOS

O prazo de vigência deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data assinatura da Ata.

O prazo para entrega do material licitado deverá ser de no máximo de 24(vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem de compra emitida pelo setor competente.

O Local de entrega dos materiais licitados será na sede da Secretaria que requisitar o material, conforme o endereço indicado na ordem de compra. **O não cumprimento desta Cláusula será motivo de penalização.**

IX – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta aquisição será efetuado pela Secretaria de Finanças do Município, após a comprovação da entrega do objeto nas condições exigidas, mediante atestação da apresentação dos documentos fiscais devidos, no prazo de até 30 (trinta) dias.

X – PAGAMENTO DE MULTAS E PENALIDADES

1) Todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo Município à contratada, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



termos do art. 783 do novo CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida neste Termo de Referência como de responsabilidade da CONTRATADA e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo Município.

2) As Multas e penalidades previstas neste Termo de Referência não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a contratada da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao MUNICÍPIO por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

XI - CONDIÇÕES GERAIS

1) As Diversas Secretarias Municipais reservam para si o direito de não aceitar ou receber qualquer material em desacordo com o previsto no Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais, técnicas e sanitárias pertinentes aos objetos licitados.

2) As Diversas Secretarias Municipais reservam para si o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

3) Rege-se o objeto deste Termo de Referência pelos preceitos de direito público, aplicando se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA

Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
Nome do Representante Legal:	
Identidade do Representante Legal:	
Data:	

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO E OUTROS PRODUTOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	MARCA	VL.UNIT.	VL.TOTAL
01	Margarina. Produto obtido de vegetais líquidos e interesterificados, de consistência cremosa, aromatizada artificialmente e vitaminada, com no mínimo 80% de lipídios. Não deve apresentar massa não cremosa, cheiro desagradável, cor não característica do produto, pote violado. Embalagem: deve estar intacta, em pote de polietileno resistente, contendo 500 g. Prazo de validade: mínimo de 6 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade e fabricação, lote e informações nutricionais.	2300	UNID			
02	Extrato de Tomate. Características Técnicas: ingredientes - tomate, açúcar e sal; não contém glúten. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são; sem pele, sementes, corantes artificiais, aromatizantes e conservantes. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Ingredientes: Tomate, sal e açúcar. Embalagem: Deve estar intacta, em latas de flandres de mínimo 850g, não apresentando ferrugem,	1700	UNID.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



	amassamento, vazamento, abaulamento. Prazo de validade: Mínimo de 12 meses. Data de fabricação: Máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade e fabricação, lote e informações nutricionais.					
03	Macarrão Espaguete nº 08. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais (urucum e cúrcuma) Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas, fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em embalagem de polietileno bem vedado, em embalagem de 500 g. Prazo de validade: mínimo de 5 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	3250	PCT			
04	Macarrão Parafuso. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais (urucum e cúrcuma). Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas, fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em embalagem de polietileno bem vedado, em embalagem de 500 g. Prazo de validade: mínimo de 5 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	1900	PCT			
05	Macarrão conchinha para sopa. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais (urucum e cúrcuma). Não deverá apresentar	1585	PCT			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



	sujidade, bolor, manchas, fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em embalagem de polietileno bem vedado, em embalagem de 500 g. Prazo de validade: mínimo de 5 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.					
06	Barra de chocolate. Barra de chocolate ao leite confeiteiro fracionado . embalagem de 1kg.	120	UNID			
07	Tempero Pronto. Ingredientes: Alho natural e sal. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas e coloração alterada. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em embalagem de polipropileno bem vedado, em embalagem de 500 g. Prazo de validade: mínimo de 5 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	1700	UNID			
08	Gelatina em pó. Características Técnicas: açúcar cristal, gelatina em pó, sal (cloreto de sódio), acidulante (ácido fumárico), aromatizante, antiemético (fosfato tricálcico e dióxido de silício), edulcorantes artificiais (aspartame e acesulfame-k), ferro e vitaminas, e corantes artificiais; não contém glúten. Fabricada com tecnologia adequada, aspecto, cor e cheiro característico. Isentos de sujidades. A embalagem deverá estar intacta e conter dados de informação nutricional, quantidade do produto. Embalagem de 45g. Sabores diversos. Prazo de validade mínimo de 6 meses. Data de fabricação máxima de 60 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações:	3500	UNID			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



	nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.					
09	Farinha de Milho Bijú. Características Técnicas: Farinha de milho em flocos (bijú). Grupo: Seca, Subgrupo: Flocos. Classe: Amarela. Tipo: 1; não contém corantes; tradicionalmente moído na pedra. Não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom). Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente. Prazo de validade: mínimo de 12 meses. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Similar à marca Rocinha.	1250	PCT			
10	Milho de Canjica . Características Técnicas: grupo: misturada, subgrupo: despelculada, classe: branca ou amarela, tipo 1, de procedência nacional, ser de safra corrente. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração e misturas e peso insatisfatório. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 500 g, em polietileno leitoso ou transparente, atóxica. Prazo de validade: mínimo de 10 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade e fabricação (empacotamento), lote e informações nutricionais.	600	PCT			
11	Açúcar Cristal. Características Técnicas: Produto de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor,	3000	PCT			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



	rendimento insatisfatório, coloração e misturas e peso insatisfatório. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno leitoso ou transparente, atóxica. Prazo de validade: mínimo de 10 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade e fabricação (empacotamento), lote e informações nutricionais.					
12	Azeite de Oliva extra virgem: Azeite de Oliva extra virgem, embalagem de 0,500 ml, íntegra. Ingredientes: Azeite de oliva extra virgem com acidez máxima de 0,5%. Frasco de 500ml. /a rotulagem deve conter as seguintes informações: data de validade/fabricação, lote e informações nutricionais.	300	FRAS CO			
13	Caldo de galinha ou de carne em tablete. Composição Básica: sal, gordura vegetal, amido de milho, açúcar, carne de galinha ou carne bovina, cebola, alho, salsa, pimenta do reino, realçadores de sabor (glutamato monossódico e inosinato dissódico), aromatizantes e corante (caramelo III). Contém glúten. Embalagem atóxica, isenta de bolores, danos mecânicos, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal. Embalagem primária contendo 06 tabletes. Peso 57 gr. Prazo de validade: mínimo de 6 meses. Embalagem primária declarando a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, data de validade e lote, número de registro no órgão competente. Similar à marca Knorr.	5000	CX			
14	Milho para pipoca. Características Técnicas: milho de pipoca amarelo, duro, tipo 1, ser de safra corrente. Não deve apresentar sujidade, umidade,	760	PCT			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



	<p>bolor, rendimento insatisfatório, coloração e misturas e peso insatisfatório. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 500 g, em polietileno leitoso ou transparente, atóxica. Prazo de validade: mínimo de 10 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade e fabricação (empacotamento), lote e informações nutricionais.</p>					
15	<p>Salsicha a granel. Características Técnicas: produto da emulsão de carnes (ave, carne bovina), em forma de gomos embutidas em tripa artificialmente, cozida, defumada, descascada. Ingredientes: carne de frango, carne bovina, proteína vegetal, amido, glucose, sal, especiarias, conservantes e corante natural. Embalagem hermeticamente fechada (vácuo) de 3 kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de fabricação, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias.</p>	560	PCT			
16	<p>Arroz Agulhinha. Características Técnicas: Grupo: Beneficiado, Subgrupo: Polido, Classe: Longo fino, Tipo 1. O produto não deve apresentar grãos disformes, percentual de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), preparação dietética final inadequada - empapamento. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5kg, em polietileno transparente. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as</p>	2700	PCT			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



	seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.					
17	Feijão Carioca. Características Técnicas: Classe: Carioca, novo, tipo 1, extra, grupo 1. Não poderá apresentar grãos disformes e ou torrados, coloração dos grãos com nuances diferentes, impurezas (grãos partidos ou pedras), bolor, mofo, caruncho, rendimento inadequado. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em embalagens de polietileno transparente, contendo 1 kg. Prazo de Validade: Mínimo de 5 meses. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de empacotamento e validade, lote e informações nutricionais.	2900	PCT			
18	Óleo de Soja. Características Técnicas: óleo de soja refinado, tipo 1, 100% natural. Não deve apresentar embalagem frágil, mistura de outros óleos, cheiro forte e intenso, volume insatisfatório. Embalagem: Acondicionada em recipiente intacto de plástico, de 900 ml, não apresentado amassamento, vazamento. Prazo de validade: mínimo de 10 meses. Data de fabricação: Máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	3700	UNID			
19	Sal Refinado Extra Iodado. Características Técnicas: ingredientes – sal refinado (cloreto de sódio), iodato de potássio, antiemectante ferrocianeto de sódio INS535. Não deve apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente. Prazo de	570	PCT			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



	validade: Mínimo de 11 meses. Data de fabricação: Máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.					
20	Farinha de Mandioca. Grupo: Seca, Subgrupo: fina beneficiada, Classe: amarela e torrada. Tipo: 1. Não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom). Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente. Prazo de validade: mínimo de 12 meses. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	900	PCT			
21	Fubá Mimoso Fino. Características Técnicas: ingredientes – fubá mimoso fino (geneticamente a partir de Bacillus thuringiensis, Streptomyces viridochromogenes), ferro e ácido fólico (vitamina B9). Não contém glúten. Não deverá apresentar misturas, carunchos, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente. Prazo de validade: mínimo de 12 meses. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	835	PCT			
22	Polvilho Azedo ou Doce. Características Técnicas: produto derivado da mandioca. Não contém glúten. Não deverá apresentar	660	PCT			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



	misturas, carunchos, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente. Prazo de validade: mínimo de 12 meses. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.					
23	Amendoim. Características Técnicas: amendoim. Grupo: descascado, Subgrupo: bica corrida. Classe: miúdo. Tipo: único. Não deverá apresentar misturas, carunchos, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 500 g, em polietileno transparente. Prazo de validade: mínimo de 4 meses. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Similar à marca Pachá.	400	PCT			
24	Leite Integral longa vida. Características Técnicas: leite fluído UHT. Consistência líquida, cor branca, odor e sabor lácteo suave, característico. Deve conter no mínimo 3% de gordura, homogeneizado. Embalagem: Tetra Pak, bem vedado, deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas na vedação da embalagem. Contendo 1 litro. Prazo de validade: Mínimo de 5 meses.	2000	CX			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



	Prazo de fabricação: Máximo de 1 mês. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, procedência, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.					
25	Biscoito doce. Sabores: Maria, leite, coco ou maisena. Tipo rosquinha. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, amido, soro de leite, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, pirofosfato de ácido de sódio), aromatizante e melhorador de farinha (metabissulfito de sódio e protease), estabilizante (lecitina de soja). Contém glúten. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, livre de gordura trans, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito – até 10% de biscoitos quebrados). Embalagem: saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido de 1,5 kg. Prazo de validade: mínimo de 8 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de fabricação e validade, lote e informações nutricionais.	1600	PCT			
26	Biscoito doce (maisena) Integral. Embalagem de 400 gr. De textura lisa, crocante. Ingredientes: farinha integral enriquecida com ferro e ácido	900	PCT			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



	fólico.contendo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de fabricação e validade, lote e informações nutricionais.					
27	Biscoito salgado tipo cream cracker integral. Biscoito salgado crocante, .Ingredientes: Farinha integral enriquecida com ferro e ácido fólico. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito – até 10% de biscoitos quebrados). Embalagem: saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido mínimo de 400 g. Prazo de validade: mínimo de 8 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de fabricação e validade, lote e informações nutricionais.	800	PCT			
28	Proteína Texturizada de soja. Características Técnicas: grãos com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, em saco plástico transparente, contendo 1 kg. Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Similar à marca MaisVita.	200	PCT			
29	Leite Integral Pausterizado. Características Técnicas: leite fluído em in natura, não pode sofrer adição de qualquer outro ingrediente. Consistência líquida, cor branca, odor e sabor lácteo suave, característico. Deve conter no mínimo 3% de gordura, homogeneizado. Embalagem: pacote plástico (filme polietileno), bem vedado, deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao	3800	UNID.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



	produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas na vedação da embalagem. Contendo 1 litro. Prazo de validade: Mínimo de 3 dias. Prazo de fabricação: Máximo de 1 dia. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, procedência, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.					
30	Presunto fatiado. Características Técnicas: Sem capa de gordura, fatiado no dia da entrega peça, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, quantidade do produto (peso), número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. Peso aproximadamente fatias de 30g, contendo por embalagem Inter folhada 500 g.	1350	KG			
31	Refrigerante à base de laranja. Características Técnicas: água gaseificada, açúcar, suco de laranja, aroma sintético artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110. Deve ser livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em garrafas "pet" com tampa de rosca, contendo 2 litros cada. Deverá apresentar validade mínima de 02 meses e 20 dias a partir da data de entrega De acordo Lei Federal nº 8.918/94, contendo 2	2000	UNID.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



	litros.					
32	Refrigerante à base de extrato de guaraná. Características Técnicas: água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, acidulante: ácido cítrico; conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio; corante: caramelo tipo IV. Deve ser livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em garrafas “pet” com tampa de rosca, contendo 2 litros cada. Deverá apresentar validade mínima de 02 meses e 20 dias a partir da data de entrega De acordo Lei Federal nº 8.918/94, contendo 2 litros.	2000	UNID.			
33	Refrigerante à base de extrato de noz cola. Características Técnicas: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Deve ser livre de sujidades, parasitas, larvas. Acondicionado em garrafas “pet” com tampa de rosca, contendo 2 litros cada. Deverá apresentar validade mínima de 2 meses a partir da data de entrega. Entrega de acordo Lei Federal nº 8.918/94, Contendo 2 litros.	2000	UNID.			
34	Queijo Mussarela Fatiado – De 1ª qualidade Ingredientes: leite pasteurizado, fermento lácteo, sal, coalho, cloreto de cálcio. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, ingredientes, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência, nome e/ou marca e informações nutricionais. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	1350	KG			
35	Bala mastigável sabores sortidos	120	PCT			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



	Características Técnicas: ingredientes – açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante ácido cítrico, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, aromatizantes e corantes artificiais, não contêm glúten. Embalagem intacta, bem vedada, de polietileno transparente, contendo 700 g.					
36	Batata Palha. Características Técnicas: de primeira qualidade, íntegra e crocante, embalado em plástico resistente. Com identificação do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade. Registro no MS. Embalagem íntegra, lacrada, contendo 140g.	150	PCT			
37	Iogurte com polpa de fruta. Características Técnicas: Adoçado com açúcar, sabores variados, com consistências cremosas ou líquidas, acondicionadas em embalagem plástica, tipo chupetinha, atóxica e estéril, fechada a vácuo, acondicionados em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega do produto. Embalagem unitária de 120 g. Similar à marca Prainha.	4000	UNID			
38	Suco em Pó adoçado-Embalagem de 240 gr, valor energético 91 kcal, carboidratos 24 g.	3300	UNID.			
39	Suco concentrado. Características Técnicas: água e suco concentrado (sabores variados), conservadores: metabissulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico. Embalagem intacta, tipo pet, contendo 500 ml.	2000	UNID.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



	Não contém glúten. Prazo de Validade: Mínimo de 5 meses. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.					
	Fermento Químico. Características Técnicas: ingredientes - amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Não contém glúten. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em latas de 100g. Prazo de Validade: Mínimo de 8 meses. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	470	UNID.			
40	Farinha de Trigo Especial. Características Técnicas: farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, tipo 1. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. Embalagem: Deve estar intacta, bem vedada, de polietileno transparente, atóxica, bem vedada, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 4 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	1250	UNID			
41	Farinha de Trigo com fermento. Características Técnicas: farinha de trigo com fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, tipo 1. Deve ser	2075	PCT			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



	fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. Embalagem: Deve estar intacta, bem vedada, de polietileno transparente, atóxica, bem vedada, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 4 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.					
42	Carne bovina sem osso moída resfriada – De primeira qualidade. Características Técnicas: Peça de carne bovina, resfriada, sem gordura. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável, carne dianteiro, sem gordura.	60	KG			
43	Carne bovina fresca de 1ª qualidade em cubos Características Técnicas: Peça de carne bovina (músculo), cortada em cubos, resfriada, sem gordura (percentual admitido de até 5% por peça), sem cartilagens e nervos. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável.	60	KG			
44	Frango abatido sem tempero. Características Técnicas: congelado, a ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, pele aderente e odor característico. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Não poderá conter excesso de gelo. Embalagem: deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polietileno ou bandejas de isopor revestidas por polietileno, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 10 meses. Data de fabricação: máximo de	4500	KG			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



	30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.				
45	Coxa e Sobre coxa de Frango com Osso. Características Técnicas: congelado com pesagem média de 250 g por peça. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, pele aderente e odor característico. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Não poderá conter excesso de gelo. Embalagem: deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polietileno ou bandejas de isopor revestidas por polietileno, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 10 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	6040	UNID.		
46	Peito de Frango sem Osso. Características Técnicas: congelado, embalado em saco plástico transparente, contendo 1 kg, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A carne deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, sem pele e odor característico. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Não poderá conter excesso de gelo. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações	1240	UNID.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



	nutricionais. Prazo de validade: mínimo de 10 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias.					
47	Amido de Milho. Produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não poderá apresentar umidade, fermentação ou ranço. Deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada, acondicionada, em sacos plásticos reforçados ou caixas, com peso líquido de 500 g. Prazo de validade: mínimo de 6 meses. Data de Fabricação: máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	500	PCT			
48	Leite em pó integral. Características Técnicas: leite em pó integral instantâneo. O produto deve conter no mínimo 3,5% de gordura, enriquecido com vitamina A, C, D e ferro com branca interior e sabor característico. Embalagem: acondicionada em embalagem resistente contendo 400 g. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras, instantâneo. As bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas (sem orifícios ou defeitos) que prejudiquem a qualidade e o valor nutricional do produto. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. Prazo de validade: mínimo de 12 meses. Data de fabricação: máximo de 15 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as	6300	PCT			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



	seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.					
49	Leite em pó especial NAN1 pró, formula infantil com ferro para lactants, com ácidos graxos DHA (docosaexaenólico) ARA (araquidônico) sem glúten embalagem de 400 gr.	60	UNID.			
50	Colorífico : Corante alimentício de cor alaranjada, conhecido como Colorau. Ingredientes: Produto constituído de mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó ou extrato oleoso de urucum adicionado ou não de sal e óleos comestíveis. O produto deverá ser apresentado com matéria prima de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro acre ou rançoso, deve ter aspecto de pó fino, cor alarnajado. O produto não deve apresentar sujidades, parasitas e larvas. Deve estar acondicionado em embalagem primária de polietileno transparente , atóxica, termossoldada de 0,500 gr e embalagem secundária de caixas de papelão ou fardos resistentes. Prazo de validade no mínimo 6 meses. A embalagem deve conter data de fabricação, lote.	460	UNID.			
51	Achocolatado em pó. Alimento achocolatado com 7 vitaminas de 400 gr. Ingredientes Básicos: extrato de malte de (47% extracto seco), leite magro concentrado, soro de leite concentrado, açúcar, cacau magro(9%), levedura, carbonato de magnésio, fosfato de cálcio, óleo vegetal, vitamins (A, E, B1, B2, PP, B5, B", BB, B(, B12, C), sal, aromatizante, vanillina. Pode conter traços de ovo. Não deverá apresentar (problemas com homogeneidade, diluição inadequada, excesso de açúcar, misturas inadequadas ao produto), presença de impurezas, formação de grumos, cheiro forte e intenso,	2050	UNID.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



	coloração escura ou clara não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. Embalagem: deve estar intacta, bem vedadas, de polietileno, contendo 400 g. Prazo de validade: mínimo de 5 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.					
52	Leite em pó especial NAN2 pró, formula infantil com ferro para lactantes, com ácidos graxos DHA (docosaenóico) ARA (araquidônico) sem glúten embalagem de 400 gr.	60	UNID.			
53	Leite de Soja líquido. Embalagem de 1 litro, 0% de lactose, colesterol, zero açúcar, sem conservantes. Fonte de proteína e vitamina A, B6, B12, C,D E e ácido fólico.	70	PCT			
54	Copo plástico descartável de 200 ml, embalagem com 100 unidades.	2300	PCT			
55	Copo plástico descartável de 50 ml, embalagem com 100 unidades.	535	PCT			
56	Guardanapo 22x22 cor branco	260	UNID			
57	Queijo Ralado (Curado)	70	KG			
58	Fubá de canjiquinha embalagem de 500 gr.	1000	PCT			
59	Pipoca de milho açúcarada (Pipoca doce). Ingredientes: Canjica e açúcar, não contem glútem.validade 120 dias, embalagem de 20 gr. Pacote com 10 unidades	1000	PCT			
60	Pirulito sabores sortidos, embalagem de 500 g.	130	PCT			
61	Bombons sortidos embalagem de 450gr. Colorido artificialmente, contem aromatizante sintético idêntico ao natural. Similar a marca Bel.	1000	PCT			
62	Milho verde enlatado (em conserva). Ingredientes: Milho, água e sal, não contem glúten. Embalagem de 200gr.	300	LATA			
63	Água mineral: Água mineral sem gás,	120	UNID			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



	copo de 200ml. Embalagem de 48 copos					
64	Água mineral: Água mineral sem gás , garrafa pet de 500 ml. Embalagem com 12 garrafas	150	UNID			
65	Água mineral sem gás: Garrafão de 20 litros, com reposição de garrafão.	1300	UNID.			
66	Leite condensado. Leite condensado embalagem de lata 395 gr. A embalagem deve conter data de validade , de fabricação, nº de lote e informações nutricionais.	400	UNID			
67	Creme de Leite. Creme de leite lata de 395 gr. Embalagem deve conter data de validade, de vencimento numero de lote e informações nutricionais.	400	UNID.			
68	Leite de Côco: Leite de côco . Ingredientes estabilizante INS 460i, espessante INS 466, conservantes INS 211, INS 223 e acidulante INS 330. SEM GLÚTEN embalagem de vidro de 200ml. A embalagem deve conter data de validade , de fabricação, nº de lote e informações nutricionais	300	UNID			
69	Côco ralado: Ingredientes: Polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada. Conservador INS 223.Sem Glúten. EMBALAGEM DE 100 G. A embalagem deve conter data de validade, de fabricação, nº de lote e informações nutricionais	160	PCT			
70	Maionese. Maionese tradicional em embalagem de 500 gr. A embalagem deve conter data de validade, de fabricação, nº de lote e informações nutricionais	320	UNID.			
71	Colher descartável para refeição, em material plástico transparente, embalagem com 50 unidades	300	UNID.			
72	Colher descartável para sobremesa, em material plástico transparente, embalagem com 50 unidades.	300	UNID			
73	Copo plástico descartável de 300 ml, em polipropileno, em cor branca, dimesão 9,5 cm de altura e 8 cm de diâmetro da boca, embalagem com 100 unidades	500	UNID.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



74	Copo plástico descartável para caldo de 250 ml, em polipropileno, cor branca, dimensão 4,5cm de altura e 7cm de diâmetro, embalagem com 50 unidades	500	UNID.			
75	Prato descartável, em polipropileno, cor branca, com 22 cm de diâmetro, embalagem com 10 unidades	500	UNID.			
76	Prato descartável, em polipropileno, cor branca, com 18cm de diâmetro, embalagem com 10 unidades	500	UNID.			
77	Chocolate granulado aromatizado artificialmente embalagem de 500gr.	30	UNID			
78	Uva passa preta sem semente. Embalagem de 250gr.	50	UNID			
79	Ameixa preta seca sem semente. Embalagem com 250gr.	50	UNID			
80	Copo de vidro americano, capacidade mínima 250 ml.	1000	UNID			
81	Xícara de chá, vidro transparente, capacidade mínima 246 ml, sem pires.	1000	UNID			
82	Café tradicional extra forte, torrado e moído, com selo de pureza ABIC, embalagem de 500 gr.	2730	UNID			

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas do Edital de Licitação e seus anexos.

Valor Total da Proposta:	_____
Validade da Proposta (mínimo 60 dias):	_____
Condições de Entrega:	Conforme Edital
Local de Entrega:	Conforme Edital
Assinatura:	_____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
PROCURAÇÃO**

A (nome da empresa), CNPJ nº., com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Martinho Campos/MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão RP nº ___/2018 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para, se for o caso de apenas uma licitação.

A presente Procuração é válida até o dia -----

_____, de _____ de 2018

(Assinatura)

(Firma Reconhecida)



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

(NOME DA EMPRESA), CNPJ Nº, com sede,
(endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do Pregão RP nº
___/2018, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.
- b) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32,§2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

..... de 2018.

.....
Assinatura do representante legal

Nome ou carimbo do declarante:

Cargo do declarante:

Nº da cédula de identidade:

Telefone, fax e e-mail para contato:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



ANEXO V

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº

Pelo presente instrumento, o Município de Martinho Campos do Estado de Minas Gerais, representado pelo Sr. Prefeito José Hailton de Freitas, inscrita no cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 18.315.234/0001-93, situado á Rua Padre Marinho, nº 348, centro, Martinho Campos/MG, e a empresa seguinte:, CNPJ:, estabelecida à, Bairro,/MG, representada legalmente por, inscrito no CPF:; doravante denominado FORNECEDOR DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS, ou simplesmente FORNECEDOR, nos termos do Decreto Municipal nº19/2009 de 03/02/2009, que regulamentou o REGISTRO DE PREÇO no Município e nos termos do Decreto Municipal nº132/2005, que regulamentou o PREGÃO PRESENCIAL, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.2. – O Objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO E OUTROS PRODUTOS EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme descrições constantes no quadro demonstrativo a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VL.UNT	VL.TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES

2.1 - O valor global desta Ata de Registro de Preço é de R\$-----, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA, no Processo Licitatório nº __/2018, Pregão Presencial –RP Nº __/2018 que fica fazendo parte integrante desta Ata para todos os fins legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias de 2018 abaixo relacionadas e as previstas para o ano de 2019:

02.1000.1001.15.122.0015.2121.33903000 – 02.1000.1001.15.451.0015.2120.33903000
02.1000.1001.17.512.0017.2135.33903000 – 02.1000.1001.17.541.0017.2137.33903000
02.1000.1001.25.752.0015.2134.33903000 – 02.1000.1002.15.451.0015.1021.33903000
02.0800.0801.10.122.0012.2103.33903000 – 02.0800.0802.10.122.1003.2346.33903000
02.0800.0802.10.301.0011.2106.33903000 – 02.0800.0802.10.301.0011.2108.33903000
02.0800.0802.10.301.0011.2114.33903000 – 02.0800.0802.10.301.0011.2116.33903000
02.0800.0802.10.301.0011.2326.33903000 – 02.0800.0802.10.302.0009.2115.33903000
02.0800.0802.10.304.0010.2118.33903000 – 02.0800.0802.10.305.0010.2119.33903000
02.0300.0301.04.122.0003.2005.33903000 – 02.0300.0301.04.122.0003.2010.33903000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



02.0300.0301.06.181.0003.2011.33903000 – 02.0300.0301.06.181.0003.2012.33903000
02.0300.0302.04.122.0003.2009.33903000 – 02.0300.0302.04.122.0003.2355.33903000
02.0300.0302.04.122.0003.2356.33903000 – 02.0300.0302.04.122.0003.2382.33903000
02.0300.0303.04.122.0003.2357.33903000 – 02.0300.0304.04.122.0003.2358.33903000
02.0300.0305.04.122.0003.2006.33903000 – 02.0300.0306.15.451.0015.2128.33903000
02.0300.0306.26.452.0015.2149.33903000 – 02.0300.0306.26.452.0015.2359.33903000
02.1700.1701.04.122.0008.2038.33903000 – 02.1700.1701.27.812.0008.1016.33903000
02.1700.1701.27.812.0008.2368.33903000 – 02.1800.1801.18.541.0015.2139.33903000
02.1800.1801.20.122.0004.2142.33903000 – 02.1800.1801.20.601.0004.2144.33903000
02.1800.1801.20.602.0004.2145.33903000 – 02.0600.0601.08.122.0013.2066.33903000
02.0600.0602.08.243.0013.2067.33903000 – 02.0600.0602.08.243.0013.2068.33903000
02.0700.0701.08.244.0013.2080.33903000 – 02.0700.0701.08.244.0013.2082.33903000
02.0700.0701.08.244.0013.2084.33903000 – 02.0700.0701.08.244.0013.2085.33903000
02.0700.0701.08.244.0013.2086.33903000 – 02.0700.0701.08.244.0013.2087.33903000
02.0900.0901.13.122.0007.2809.33903000 – 02.0900.0901.13.392.0007.2102.33903000
02.0900.0902.13.392.0007.2094.33903000 – 02.0900.0902.13.392.0007.2337.33903000
02.0900.0902.13.392.0007.2338.33903000 – 02.0900.0902.13.392.0007.2340.33903000
02.0900.0902.13.392.0007.2341.33903000 – 02.0900.0902.13.392.0007.2342.33903000
02.0900.0903.13.392.0007.2364.33903000 – 02.0500.0501.12.122.0005.1008.33903000
02.0500.0501.12.122.0005.2020.33903000 – 02.0500.0501.12.122.0005.2022.33903000
02.0500.0501.12.361.0005.2124.33903000 – 02.0500.0501.12.361.0005.2125.33903000
02.0500.0501.12.361.0006.2327.33903000 – 02.0500.0501.12.361.0006.2307.33903000
02.0500.0503.12.361.0005.2311.33903000 – 02.0500.0503.12.361.0006.2029.33903000
02.0500.0503.12.361.0006.2033.33903000 – 02.0500.0503.12.361.0006.2310.33903000
02.0500.0503.12.365.0006.2035.33903000

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1 – O FORNECEDOR terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de compra emitido pelo Setor de Compras do município, para realização da entrega do produto.

4.2- Os Produtos solicitados na Ordem de Compras deverão ser entregues na sede da Secretaria solicitante, no endereço indicado na ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

5.1 – Não será admitida a entrega de produtos pela Contratada sem que esta esteja de posse dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal/Fatura).

5.1.1 – Os produtos fornecidos devem corresponder às especificações e quantitativos constantes da Nota de Empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento similar.

5.1.2 – De posse dos documentos que devem acompanhar os produtos, serão os mesmos recebidos provisoriamente pelo servidor da Administração ou comissão responsável.

5.1.3 – Aprovando o(s) produto(s) recebido, após as verificações necessárias realizada pelo servidor ou comissão responsável, o responsável pelo recebimento e conferência enviará a nota fiscal para o departamento de compras, para dar início ao processo de pagamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



5.1.4 – Encontrando irregularidades, o servidor ou comissão responsável, fixará o prazo de 24(vinte e quatro) horas corridos para os FORNECEDORES promoverem as correções necessárias, sob pena de serem os produtos rejeitados e devolvidos no estado em que se encontrarem.

5.1.5– Na hipótese de irregularidades em relação aos produtos fornecidos, a Administração somente receberá em caráter definitivo, mediante termo circunstanciado, após as correções promovidas pelos FORNECEDORES e após a reavaliação realizada pela Administração, por intermédio quer do servidor encarregado, quer da comissão responsável.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Gestor de contratos do Município exercerá a fiscalização da ata de registro de preços e registrará todas as ocorrências e as deficiências quando verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora. Verificada a irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas na cláusula 13, constantes do Edital Licitatório.

6.2 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de MARTINHO CAMPOS, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

DA CONTRATADA:

- a)** Efetuar a entrega do objeto desta Ata no prazo estipulado, de acordo com as especificações e condições estabelecidas nesta Ata, e comunicar imediatamente o representante legal da Contratante, na hipótese de ocorrências de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;
- b)** Manter, durante a vigência da Ata, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer esta contratação, bem como reapresentar os documentos com prazo de validade expirado;
- c)** Realizar a entrega dos produtos licitados, objeto desta Ata, arcando com eventuais prejuízos causados ao Município de MARTINHO CAMPOS, provocados por ineficiência ou irregularidades dos materiais;
- d)** Acatar e respeitar as normas administrativas do Município de MARTINHO CAMPOS no decurso do desenvolvimento do objeto ora licitado;
- e)** Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento do objeto;
- g)** Reparar, corrigir, total ou parcialmente, às suas expensas qualquer irregularidade que venha a ser encontrada no fornecimento dos Materiais;
- h)** Realizar a entrega dos produtos solicitados na ordem de compra no prazo de 05(cinco) dias corridos após autorização do setor de compras, que serão solicitados conforme necessidade da secretaria solicitante.

DO CONTRATANTE:

- a)** Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto deste processo, fixando-lhe quando não pactuado, prazo para corrigi-las;
- b)** Fornecer à licitante todas as informações necessárias à fiel execução da compra, objeto desta ATA;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



- c) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, que estará condicionado ao fornecimento total das quantidades solicitadas em cada entrega;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, indicando as razões da recusa.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 – O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos requeridos na ordem de compra, no prazo, forma e local especificados nesta ata e no ato convocatório e em seus anexos, acompanhado dos documentos fiscais respectivos, devidamente atestados pelo Secretário responsável, por intermédio do servidor ou da comissão responsável.

8.2 – O pagamento será efetuado pelo Departamento de Finanças do município, por meio de crédito na conta corrente da contratada, no prazo de trinta dias após apresentação das FATURAS/NOTAS FISCAIS.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1- Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou em caso de redução dos preços praticados no mercado.

9.2- Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

9.3- Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, ou, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Prefeitura Municipal para alteração, por aditamento, do preço dos produtos constantes na ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

10.1 – O prazo de vigência desta Ata será de 12 (doze) meses com início a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, em qualquer época pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelações judiciais ou extra judiciais, com base nos motivos dispostos nos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

11.2 – Poderá ainda a presente Ata de Registro de Preços ser rescindida, desde que motivado o ato e assegurado ao FORNECEDOR, sem que a mesma tenha direito à indenização de qualquer espécie, caso cometa o que se segue:

- a) não cumpra qualquer das obrigações estipuladas em ATA;
- b) desviar-se das especificações;
- c) deixar de cumprir ordens do CONTRATANTE, sem justificativa;
- e) paralisação da entrega sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



- f) decretação de falência ou instalação de insolvência civil;
- g) for envolvido em escândalo público e notório;

11.3 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida ainda, por razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade do Sr. Prefeito Municipal.

11.4 – A rescisão administrativa ou amigável da Ata de Registro de Preços deverá ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.5 – A nulidade do processo licitatório induz à da presente ata, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA

12.1 Pelo descumprimento total ou parcialmente do pactuado na presente Ata celebrado com a Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e suas alterações, obedecidos os seguintes critérios:

12.1.1- advertência - utilizada como comunicação formal, ao **Contratado**, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

12.1.2 - multa – observados os seguintes limites:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da mercadoria;

b) 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento, não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

12.1.3 - suspensão temporária de participação em licitação e **impedimento** de contratar com a Administração, por prazo definido no art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações;

12.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.2 - As penalidades de **advertência** e **multa** serão aplicadas de ofício ou por provocação, pela autoridade competente expressamente nomeado no instrumento convocatório.

12.4 As sanções previstas nesta clausula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: CESSÃO

13.1 - O FORNECEDOR não poderá ceder ou transferir a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DO COMPROMISSO

14.1 – O FORNECEDOR obriga-se a atender integralmente as exigências constantes do edital de Pregão Presencial RP nº _/2018, passando este a fazer parte integrante desta Ata.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



15.1 – Quaisquer controvérsias e omissões deste contrato serão regidas pela Lei Federal 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e, pelo Edital do Pregão Presencial RP nº _/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: VINCULAÇÃO CONTRATUAL

16.1 – Esta Ata está vinculada de forma total e plena ao Pregão Presencial RP nº _/2018 Processo Licitatório nº _/2018, que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á, rigorosamente, obediência ao Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: FORO

17.1 - É eleito o foro da Comarca de Martinho Campos - MG para dirimir as dúvidas ou pendências oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com expressa renúncia a qualquer outro, ainda que privilegiado.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam a presente Ata em 04 (quatro) vias de igual teor e forma devidamente testemunhados.

Martinho Campos/MG, ___ de _____ de 2018

JOSÉ HAILTON DE FREITAS
Prefeito Municipal

CONTRATADA